

Indicação: 11 / 2025

Senhor Presidente, Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

A Vereadora que esta subscreve, na forma regimental, indica à Mesa, para que seja encaminhada a presente proposição à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal Girleide Rovari, com cópia ao Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Senhor Ermeson Luna Bonfim e ao Tecnólogo em Gestão Ambiental Senhor Danillo Ângelo dos Santos. Solicitando a instalação de um contêiner apropriado para armazenamento de lixo na estrada que dá acesso ao Pesqueiro Chapena, Pulador e demais fazendas da região, às margens da MS-339, para que os moradores da localidade possam descartar seu lixo de forma adequada e que o caminhão da coleta faça o recolhimento uma vez por semana.

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação se faz extremamente necessária, tendo em vista que os diversos moradores daquela região não dispõem de meios para realizar o transporte de seus resíduos até a cidade. Com a instalação de um ponto de coleta adequado na beira da MS-339, os moradores poderão transportar seu lixo até o contêiner por meio de veículos próprios, tratores, entre outros, permitindo que o caminhão da coleta urbana faça o recolhimento semanal, promovendo o descarte correto dos resíduos.

Além de facilitar a vida dos cidadãos, essa medida é fundamental para preservar o meio ambiente, evitando o descarte irregular de lixo às margens das estradas, rios, matas e propriedades, o que gera sérios danos ambientais e riscos à saúde pública.

Cabe ressaltar que a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010) estabelece, em seu artigo 7º, que é direito dos cidadãos o acesso à gestão integrada e ao gerenciamento adequado dos resíduos sólidos, sendo dever do Poder Público garantir os serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos para toda a população, inclusive das áreas rurais e de difícil acesso.



Além disso, é importante destacar que os moradores da região são contribuintes do Município, recolhendo impostos e cumprindo com suas obrigações

fiscais, portanto, é justo e necessário que tenham acesso ao serviço público essencial de coleta de lixo, assegurando dignidade, bem-estar e qualidade de vida.

Por estas razões, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação da presente indicação.

Plenário Leônidas Alves dos Santos, 13 de junho de 2025.

13 de Junho de 2025

Ver. Cristiane Siqueira
Vereador(a) - PP

